DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 098/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO APARECIDO ROSA".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e,

- Considerando a necessidade do prolongamento da Rua Francisco Aparecido Rosa, para facilitar o acesso e trafegabilidade no local, assim como para o desenvolvimento da região, atendendo assim o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prolongado o traçado da Rua Francisco Aparecido Rosa, observando as seguintes dimensões:

- O prolongamento da Rua Francisco Aparecido Rosa se inicia a partir de seu término, e segue numa extensão de 96,02 metros, até o encontro com o imóvel rural de propriedade de Joaquim do Valle Pereira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 31 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 099/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2043 – Assist. Fin. Ent. Filantrópica á Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 364

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 404

Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 31 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 100/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando:

- a necessidade de constituir comissão de avaliação de bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabapuã, a serem oportunamente alienados, os senhores:

I – Luiz Carlos Coutinho, brasileiro, casado, mecânico, RG nº. 12.534.312 - SSP/SP e CPF. 074.712.158-36, residente e domiciliado sito à Rua Joaquim do Valle Pereira, nº. 1860, Jardim Alto Tabapuã, Tabapuã SP;

II – Eligilson Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário e mecânico, RG nº. 24.683.742-1 - SSP/SP e CPF. 273.710.598-67, residente e domiciliado sito a Avenida Floriano Peixoto, nº. 1.433, Centro, Tabapuã SP;

III – Ademir de Andrade, brasileiro, amasiado, eletricista de veículos, RG nº. 27.743.814-7 - SSP/SP e CPF. 157.870.338-76, residente e domiciliado sito à Rua Adhmar Cardoso de Oliveira, nº. 631, Centro, Tabapuã SP.

Art. 2º. – A Comissão Especial de Avaliação terá prazo de até quinze dias para emissão de laudo de avaliação dos respectivos bens, a partir da solicitação pelo órgão competente.

Art. 3. – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o Decreto 093/2017, de 28 de agosto de 2017.

Tabapuã SP, aos 31 dias do mês Julho de 2020.

MARIA FFELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA EM 31/07/2020
Processo de Licitação nº 032/2020 - Pregão Presencial nº 075/2020
-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 075/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: ZAMPIERI & GONCALES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.753.025/0001-07,

vencedora dos itens: 2; 3; 4; 5; 10; 11; 12; 13; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 28; 32; 33; 34; 35; 38; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 48; 50; 54; 55; 56; 59; 61 e 62, pelo valor de R$ 14.596,10 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) e a EMPRESA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 06.162.104/0001-89, vencedora dos itens: 1; 6; 7; 8; 9; 14; 15; 16; 19; 26; 27; 29; 30; 31; 36; 37; 39; 44; 47; 49; 51; 52; 53; 57; 58 e 60 pelo valor de R$ 19.169,40 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos); VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ R$ 33.765,50 (trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 31 de julho de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Errata

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 31/07/2020:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 365/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Rosimeire de Oliveira	Professor de Educação Básica II	24/06/2017-23/06/2018	03/08/2020-01/09/2020	30
Samantha Maria Montes	Recepcionista	18/02/2019-17/02/2020	03/08/2020-01/09/2020	30
Ana Lúcia Perpétua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2017-24/06/2018	03/08/2020-17/08/2020	15
Ana Lúcia Perpétua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2018-24/06/2019	18/08/2020-01/09/2020	15
Evânia Perpétua Baso Leoni	Executor de Serviços Gerais	05/05/2016-04/05/2017	10/08/2020-08/09/2020	30
Aparecida Pereira da Silva	Servente de Escola	09/03/2010-08/03/2011	03/08/2020-12/08/2020	10
Henrique Daniel Decressenzo	Chefe do Setor de Trânsito	15/02/2018-14/02/2019	03/08/2020-17/08/2020	15
Raphael Perpétuo Ferreira	Executor de Serviços Gerais	02/06/2014-01/06/2015	03/08/2020-01/09/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE.

PORTARIA Nº 365/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Rosimeire Meira de Souza	Servente de Escola	19/05/2019-18/05/2020	03/08/2020-01/09/2020	30
Samantha Maria Montes	Recepcionista	18/02/2019-17/02/2020	03/08/2020-01/09/2020	30
Ana Lúcia Perpétua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2017-24/06/2018	03/08/2020-17/08/2020	15
Ana Lúcia Perpétua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2018-24/06/2019	18/08/2020-01/09/2020	15
Evânia Perpétua Baso Leoni	Executor de Serviços Gerais	05/05/2016-04/05/2017	10/08/2020-08/09/2020	30
Aparecida Pereira da Silva	Servente de Escola	09/03/2010-08/03/2011	03/08/2020-12/08/2020	10
Henrique Daniel Decressenzo	Chefe do Setor de Trânsito	15/02/2018-14/02/2019	03/08/2020-17/08/2020	15
Raphael Perpétuo Ferreira	Executor de Serviços Gerais	02/06/2014-01/06/2015	03/08/2020-01/09/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.